



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
*Estado da Bahia*  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.145/2019**

**Dispõe sobre o Tombamento do Terreiro  
Ilê Axé Omin J'Jarum, como Patrimônio  
Cultural do Município de Santo Amaro e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei  
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural do Município de Santo  
Amaro, o Terreiro de Candomblé Ylê Axé Omin J'Jarum, conhecido como “Viva  
deus de Santo Amaro”, localizado na Fazenda Monte Alto, no Bairro do Pilar  
nesta Cidade e dá outras providências.

Paragrafo Único – O referido Termo de Tombamento será lavrado em livro  
próprio, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, devendo conter  
o histórico do referido Terreiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2019.

  
**FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**  
Prefeito Municipal